
ATA N.º 15/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JULHO DE 2026

No dia dezasseis de julho de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a segunda reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas, Manuel Fernando Mesquita Correia (P.S.), Ana Cláudia Gonçalves Monteiro (P.S), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (PPD/PSD), Vereadores. -----

5. DIVERSOS

2. Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2026/2027

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vereador, no uso das competências delgadas e subdelegadas, (despacho de 17.04.2026) Fernando Correia, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Educação é um direito fundamental, absoluto e essencial ao desenvolvimento económico, social e cultural das comunidades locais e dos povos no quadro das sociedades globais.

O Plano de Transporte Escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal.

É também um instrumento de promoção de coesão social e da igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como um instrumento de gestão por excelência onde manifesta a preocupação de se adequar à realidade física, social, cultural e educativa do município.

As dificuldades na definição do Plano de Transporte Escolar prendem-se essencialmente com a rede de Carreira Pública que não abrange um conjunto alargado de lugares, tornando-se necessária a criação de circuitos especiais de transporte escolar que façam os itinerários entre os locais de morada dos alunos e os estabelecimentos de ensino.

A Câmara Municipal faz, por isso, um esforço financeiro no sentido de garantir o acesso aos transportes escolares, por parte de todos os alunos do pré-escolar, ensino básico, secundário e profissional público, tendo em conta as necessidades das famílias, alunos e estabelecimentos de ensino.

O Plano de Transporte Escolar visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e outros níveis de ensino, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva.

Assim, e atendendo a que este Plano de Transporte Escolar obteve parecer positivo do Conselho Municipal da Educação na sua reunião ordinária de 08 de julho de 2026, proponho a sua aprovação ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea gg) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

É extrato da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mesão Frio, realizada no dia 16 de julho de 2026, na parte respeitante à “Plano de Transporte Escolar para o Ano Letivo 2026/2027”, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

Mesão Frio e Divisão Municipal Administrativa e Financeira,

A Secretária da reunião,

